

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Objetiva-se a aquisição de materiais gráficos, visando suprir demandas do Departamento da Atenção Primária do Município de Valença-RJ, com placas de identificação para as Unidades de Saúde de Pentagna e Hildebrando Lopes que serão inauguradas.

1.1 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades no escopo da tabela abaixo. Na seção subsequente encontram-se devidamente detalhadas as justificativas pertinentes à contratação do objeto. Seguindo os modelos anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES COM NOME PARA EXTERIOR	01	10
02	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS DAS UNIDADES	01	50
03	PLACA PVC ADESIVA EM AÇO ESCOVADO 80X50 (PLACA DE INAUGURAÇÃO)	01	02

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO Considerando que a Secretaria de Saúde não dispõe de uma gráfica própria e com o objetivo de subsidiar as necessidades do Departamento, faz-se necessária a aquisição dos materiais aqui discriminados. Pretende-se, com isso, que estejam registrados materiais que poderão auxiliar o desenvolvimento do trabalho. A necessidade, portanto, visa identificar com placas externas e internas as unidades, bem assim estar atento os serviços do Departamento de Atenção Primária. Será adotado a dispensa eletrônica, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência, em virtude do surgimento de novas demandas. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

3. DAS AMOSTRAS O proponente primeiro classificado deverá, sem ônus para esta Instituição e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos relacionados abaixo, devidamente montados, para conferência das especificações e qualidade, durante a sessão do processo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a sua solicitação. • Itens com envio de amostras obrigatório. As amostras deverão ser entregues no Departamento da Atenção Primária e entre 8h e 17:30h, em dias úteis. A avaliação das amostras será realizada por servidores do Departamento do Departamento solicitante. As

amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do processo e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos e documentação técnica, se for o caso.

3.1.1 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

3.1.2 A análise da amostra será de caráter qualitativa (atendimento às especificações dos itens em termos de qualidade do material, impressão, plastificação (se for o caso), acabamento, lombada, etc) – caso existam variações dimensionais, divergência de materiais ou características, o fornecedor será comunicado e a amostra poderá ser aceita mediante um termo de compromisso por parte do fornecedor, comprometendo-se a fazer os ajustes necessários condicionantes para o aceite. No sentido de garantir a qualidade do produto, a empresa deverá encaminhar uma carta de compromisso à Coordenação da APS, que será anexada ao processo, garantindo que atenderá a TODAS as exigências da avaliação da amostra.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante: 4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 4.1.1.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 4.1.1.2. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; 4.1.1.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato (ou outro instrumento hábil), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, na proposta, se for o caso. 5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato (ou outro instrumento hábil), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.1.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação.

Janeira Guimarães de Oliveira
Diretora de Atenção Primária
a Saúde

vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora 5.1.7 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência 5.1.8 Não se valer da ata de registro de preços para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO 7.1 Nos termos da lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei. 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato (ou outro instrumento hábil), indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.DO PAGAMENTO 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata a lei, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.8.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato (ou outro instrumento hábil).

Janeira Guimarães de Oliveira
Dire. At. At. Atenção Primária
e Saúde
AO